



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 16/2008 – São Paulo, quarta-feira, 23 de janeiro de 2008

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 05968/96-UMED - LUCIO MARTINS DA CONCEIÇÃO, no período de 02.01 a 31.03.2008;
- 50185/03-UMED - MARCELO JUNQUEIRA MARQUES, no período de 08.01 a 22.01.2008;
- 01052/96-UMED - SILVIA KIMIE MURAKAMI, no dia 18.01.2008.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50551/03-UMED - DALVA MISTUE TABA, no dia 18.01.2008;
- 50026/97-UMED - FERNANDA MARQUES ROSA, no período de 08.01 a 07.03.2008;
- 09337/94-UMED - MAJEL LOPES KFOURI, no dia 21.01.2008;
- 50257/00-UMED - MARCIA VIEIRA PEREIRA DE ALENCAR, no dia 18.01.2008;
- 09719/95-UMED - MIRIAM DE FREITAS FARIAS, no dia 18.01.2008.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 04050/94-UMED - CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no período de 25.01 a 18.02.2008;
- 50026/97-UMED - FERNANDA MARQUES ROSA, no período de 28.12.2007 a 06.01.2008.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme processo:

- 50245/02-UMED - ANGELA DELAZERI DE FARIA SOARES, no dia 18.01.2008.

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 10.368, DE 21 DE JANEIRO DE 2008

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 020/2008, 02/2008-SM02 e 20/2008-SC03,

RESOLVE:

- I - Cessar, a partir de 7/1/08, o Ato 10.076/07 na parte que designou o MM. Juiz Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA para atuar nos autos do Processo nº 2005.61.26.005262-0 da 2ª Vara de Santo André - SP.
- II - Designar a MMª. Juíza da 5ª Vara de Campo Grande - MS, Drª. RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 2008.60.00.0001069-6 da 2ª Vara, no período de 21/1 a 5/2/08, em virtude de férias da MMª. Juíza Drª. JANETE LIMA MIGUEL CABRAL e suspeição do MM. Juiz Dr. RONALDO JOSÉ DA SILVA.
- III - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Bauru - SP, Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos da Ação Criminal nº 2002.61.08.8040-4 da 3ª Vara, no período de 21/1 a 30/6/08, em virtude da convocação para este Tribunal do MM. Juiz Dr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO e suspeição do MM. Juiz Dr. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

2

CORREGEDORIA-GERAL

PROVIMENTO Nº 88, DE 18 DE JANEIRO DE 2.008.

O Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerada a necessidade de se otimizar os trabalhos realizados nas secretarias das varas judiciais,

RESOLVE:

1. Alterar o artigo 259 do Provimento Coge nº. 64/2.005, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 259.
(...)

- c) capa e documentos do inquérito policial;
- d) denúncia ou queixa;
- e) despacho judicial de recebimento da denúncia e documentos subseqüentes.

§ 1º. Oferecida a denúncia, encerrar-se-á o volume referente ao inquérito policial, independentemente do número de folhas. Após, iniciar-se-á novo volume, no qual será juntada, inicialmente, a denúncia e no qual será observada a numeração subseqüente à do volume findo.

§ 2º. Na capa do primeiro volume dos autos do inquérito policial será inserida etiqueta, com menção ao número do volume em que a denúncia foi encartada.

2. Fixar que não há necessidade de alteração da numeração nos feitos em que a denúncia já foi juntada aos autos anteriormente à publicação deste provimento.

Publique-se.

ANDRÉ NABARRETE
DESEMBARGADOR FEDERAL
CORREGEDOR-GERAL DA 3ª REGIÃO

PROVIMENTO COGE Nº86, DE 08 DE JANEIRO DE 2008

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NABARRETE, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERADA a Resolução nº 15, de 20 de abril de 2006, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Estatística do Poder Judiciário,

CONSIDERADA a Resolução nº 442, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, que instituiu o registro de decisões liminares e de antecipação de tutela, no âmbito da Justiça Federal de primeiro grau,

CONSIDERADA a implantação da rotina MVLM (Movimentação Processual de Liminares), por meio do Comunicado COGE nº 67, de 20 de julho de 2007,

CONSIDERADA a necessidade do registro dos dados estatísticos

referentes à produtividade dos magistrados, relativamente às decisões liminares e tutelas antecipadas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região, os boletins estatísticos dos tipos 9 e 10, relativos ao registro das decisões liminares e de antecipação de tutela, de elaboração obrigatória pelas secretarias das varas federais.

Art. 2º. O boletim estatístico de tipo 9 tem foco na vara e presta-se ao controle de seu gabinete, a partir do número de processos conclusos para decisão. Após o preenchimento do cabeçalho do boletim, nos termos do art 472 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, os dados estatísticos devem ser preenchidos de acordo com a seguinte tabela:

I - O boletim possui 17 linhas, nas quais estão agrupadas as classes de processos:

- 1 - Ações Ordinárias;
- 2 - Mandados de Segurança;
- 3 - Habeas Data;
- 4 - Exec. Fiscais (F.N.);
- 5 - Exec. Fiscais (IAPAS/INSS);
- 6 - Exec. Fiscais (Outras Ent.);
- 7 - Exceção de Pré-Executividade em Execução Fiscal;
- 8 - Embargos Exec. Fiscal
- 9 - Execuções Diversas;
- 10 - Ações Diversas;
- 11 - Feitos Não Contenciosos;
- 12 - Ações Penais;
- 13 - Habeas Corpus;
- 14 - Procedimentos Criminais;
- 15 - Ações Sumárias;
- 16 - Reclamações Trabalhistas;
- 17 - Procedimentos Cíveis.

II - Em cada uma das linhas deve ser preenchido o dado estatístico referente ao respectivo grupo de classes, em conformidade com as colunas abaixo relacionadas:

- A - SANT - Saldo anterior;
- B - ENTR - Entrada;
- C - DEFE - Deferida;
- D - INDE - Indeferida;
- E - DPAR - Deferida Parcialmente;
- F - RVGA - Revogada;
- G - TRAN - Transferência Para o Livro de Índice de Sentença;
- H - BAIX - Baixa Sem Apreciação de Liminar;
- I - INFR - Embargos Infringentes;
- J - DECL - Embargos de Declaração;
- K - SDAT - Saldo Atual.

Art. 3º. O boletim estatístico do tipo 10 tem foco na produtividade individualizada do juiz, a partir do controle do número de decisões prolatadas no mês.

I - O boletim possui 17 linhas, nas quais estão agrupadas as classes de processos mencionadas no art. 2º, I, deste provimento.

II - Em cada uma das linhas deve ser preenchido o dado estatístico relativo ao respectivo grupo de classes, com observância das colunas que seguem:

A - DEFE - Deferida;

B - INDE - Indeferida;

C - DPAR - Deferida Parcialmente;

D - RVGA - Revogada;

E - TRAN - Transferência Para o Livro de Índice de Sentença;

F - BAIX - Baixa Sem Apreciação de Liminar;

G - TOTAL 1 - Total de decisões proferidas no mês pelo juiz. O campo é preenchido de acordo com o cálculo entre as referidas colunas, cuja fórmula é: "A+B+C+D";

H - INFR - Embargos Infringentes;

I - DECL - Embargos de Declaração;

TOTAL 2 - Total de decisões proferidas no mês pelo juiz. O campo é preenchido de acordo com o cálculo entre as referidas colunas, cuja fórmula é: "H+I";

J - EA - Embargos Acolhidos;

K - EAP Embargos Acolhidos Parcialmente;

L - ER - Embargos Rejeitados;

M - TOTAL GERAL - "TOTAL 1 + TOTAL 2".

Art. 4º. Os boletins estatísticos dos tipos 9 e 10 serão preenchidos em planilha do aplicativo Excel, em arquivo modelo fornecido pela Corregedoria-Geral, a partir do relatório extraído da rotina própria para o registro de decisões liminares e de antecipações de tutela (rotina MV/LM), e encaminhados exclusivamente por correio eletrônico para o endereço cogeestatistica@trf3.gov.br.

§ 1º. Os boletins de cada mês encerrado deverão ser enviados entre os dias 15 e 20 do mês subsequente, exclusivamente pelo endereço eletrônico da vara.

§ 2º. Deverá constar do assunto do email a expressão "Boletins 9 e 10" e a identificação da vara a que se referem.

Art. 5º. O preenchimento dos boletins e o seu envio são de responsabilidade do diretor de secretaria da vara, que deverá conferi-los e os submeter à supervisão do juiz federal titular ou do magistrado que estiver respondendo pela vara.

Art. 6º. Caberá ao juiz federal supervisionar a exatidão dos dados estatísticos forenses enviados.

Art. 7º. Uma vez transmitidos eletronicamente, os dados estatísticos serão considerados oficiais e vincularão, quanto ao seu teor, a vara de origem.

Parágrafo único. Eventuais retificações serão feitas no mês subsequente.

Art 8º. Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Parágrafo único. Fica obrigatório o envio dos boletins a partir do mês de fevereiro de 2008, relativos aos dados do mês de janeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDRÉ NABARRETE
Corregedor-Geral da
Justiça Federal da 3ª Região

* Provimento Coge nº86/2008 originalmente publicado em 11.01.2008. Republicado nesta data por conter incorreções.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2007

Objeto: Contratação de seguro sobre as instalações e bens móveis pertencentes ao TRF - 3ª Região.
Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.gov.br, até 12/02/2008, às 11h30.
Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1674/1073/74, das 13h00 às 18h00.
São Paulo, 22 de janeiro de 2008.

GIOVANI RINALDI
Pregoeiro substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 001/08 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NUMPA Belª. ROSINEI SILVA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC EDILEI DE SOUZA, NUAD, AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, CPF 135.071.038-50, no valor de R\$2.000,00, no elemento 3.3.9.0.33.08 - PEDÁGIOS.Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2008, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subseqüentes para prestação de contas.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 15 de janeiro de 2008

ROSINEI SILVA

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 13/2008 - SUCA/ NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação de 17/01/2008, da Diretora da Secretaria Administrativa,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INCLUIR, na Escala de Férias do NUIN, Núcleo de Infra-Estrutura, a 1ª e a 2ª parcelas de férias referentes ao servidor CRISTIANO CONCEIÇÃO ABÍLIO, RF 4577, de 06/02 a 15/02/2008 (10 dias) e 10/07 a 29/07/2008 (20 dias), exercício de 2008.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 18 de janeiro de 2008.

Giselle Doria Salviani Morais

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO.

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de Licença para Doação de Sangue, nos termos do Art.97, Inciso I, da Lei nº 8112/90, no processo abaixo:

Nº 24940/2007-SUCA/NUAF - JOSÉ LUIZ MARTINS

Nº 00390/2007-SUCA/NUAF - MILTON LIMA

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea a da Lei n 8.112/90, nos processos abaixo:

N 24939/2007-SUCA/NUAF - LUCIA KAZUE IWAYA

N 00089/2008-SUCA/NUAF - MAURICIO DAMICO G.DE OLIVEIRA

Nº 00308/2008-SUCA/NUAF - SILVESTRE FAUSTINO GARRIDO

Autorizando a ausência do serviço por motivo de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 15 da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97 nos processos abaixo:

N 24842/2007 - SUCA-NUAF - GEILSON FILHO DA COSTA

Nº 24738/2007 - SUCA-NUAF - GEILSON FILHO DA COSTA

Nº 24938/2007 - SUCA-NUAF - FERNANDA CARVALHO DE SANTIS

Nº 00576/2008 - SUCA/NUAF - MARCOS KAIRALLA

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º I e II da Resolução 106 de 24.08.93 do C.J.F.-Brasília, no processo abaixo:

Nº 00574/2008 - SUCA-NUAF - LUCIANA MORTATI PROSPERO

Nº 00815/2008 - SUCA-NUAF - ELISÂNGELA LOMBARDI HAYASHI

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade por Exercícios Findos, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º I e II da Resolução 106 de 24.08.93 do C.J.F.-Brasília, no processo abaixo:

Nº 24746/2007-SUCA-NUAF - MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ

Nº 24779/0007-SUCA-NUAF - DANIELLA LAVEZO PEREIRA DE OLIVEIRA

Nº 24848/2007-SUCA-NUAF - JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA

Nº 00480/2007-SUCA-NUAF - DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA

Nº 24846/2007-SUCA-NUAF - LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

Nº 00096/2008-SUCA-NUAF - DANIELA TAVARES F.D.R. DOMINGOS

Nº 24843/2007-SUCA-NUAF - INAÊ FANTINATI COLOMBO

Nº 24873/2007-SUCA-NUAF - PATRÍCIA ANDRÉA QUAGGIO TURINI

Nº 00577/2008-SUCA-NUAF - ANGELICA REGINA CONDI

São Paulo, 21 de janeiro de 2008.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS

Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO.

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade por Exercícios Findos, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º

art. 6º I e II da Resolução 106 de 24.08.93 do C.J.F.-Brasília, no processo abaixo:
Nº 00577/2008-SUCA-NUAF - ANGÉLICA REGINA CONDI
Nº 00657/0008-SUCA-NUAF - DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIRÓZ
Nº 00739/2008-SUCA-NUAF - Dª MARCIA UEMATSU FURUKAWA

São Paulo, 21 de janeiro de 2008.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

COORDENADORIA DE SANTOS

Portaria nº 02/2008

A DOUTORA DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA, JUIZA FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DIRETORIA DA IV SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Designar Marco Antonio dos Santos - RF n. 811, Karla Cristina Moreira Estevez - RF n. 3602 e Pedro de Farias Nascimento - RF n. 818, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos fatos ocorridos durante o cumprimento de mandado, em 07/07/2007, expedido no Mandado de Segurança n. 2007.61.04.010432-8, em trâmite na 4ª Vara Federal de Santos, que constam no Expediente Administrativo n. 29/2007-DF, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
Santos, 15 de janeiro de 2008.

DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA
Juíza Federal Diretora da Subseção
em exercício

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 002 / 2 0 0 8

O DOUTOR CLÉCIO BRASCHI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM CÍVEL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar os serviços relativos ao funcionamento da Central de Mandados,

RESOLVE

1. CANCELAR o período de férias relativo a 2007 da servidora SUMIKO ITODA, RF. 3049 - Analista Judiciário - Executante de Mandados, de 17 a 31/01/2008, por encontrar-se esta em licença-saúde, transferindo-o para 28/03 a 11/04/2008;
2. ALTERAR os 02 (dois) períodos de férias de 2008 da servidora SUMIKO ITODA, RF. 3049 - Analista Judiciário - Executante de Mandados, de 15 a 29/02/2008 e de 28/03 a 11/04/2008, para 02 a 31/05/2008. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 14 de janeiro de 2008.

CLÉCIO BRASCHI

Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 003 / 2 0 0 8

O DOUTOR CLÉCIO BRASCHI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM CÍVEL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar os serviços relativos ao funcionamento da Central de Mandados,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias, relativo a 2008, da servidora RENATA CALLAS, RF. 4381 - Analista Judiciário - Executante de Mandados, de 21/02 a 06/03/2008, fazendo constar de 14 a 28/02/2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 14 de janeiro de 2008.

CLÉCIO BRASCHI

Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 004 / 2 0 0 8

O DOUTOR CLÉCIO BRASCHI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM CÍVEL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar os serviços relativos ao funcionamento da Central de Mandados,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor LEANDRO CARLOS DA SILVA, RF. 4643 - Analista Judiciário - Executante de Mandados, de 28/06 a 27/07/2008, fazendo constar conforme segue: 1º período: de 03 a 17/07/2008 2º período: de 20/11 a 04/12/2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 21 de janeiro de 2008.

CLÉCIO BRASCHI

Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 005 / 2 0 0 8

O DOUTOR CLÉCIO BRASCHI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM CÍVEL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar os serviços relativos ao funcionamento da Central de Mandados,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias do servidor MÁRCIO LUIZ PIRES, RF. 3084 - Analista Judiciário - Executante de Mandados, de 18/08 a 27/08/2008, para 23/06 a 02/07/2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 21 de janeiro de 2008.

CLÉCIO BRASCHI

Juiz Federal